



## INDICAÇÃO Nº 37/81.

CONSIDERANDO, a obrigação primordial dos Poderes Públicos, sobretudo, de nós Legisladores, reivindicarmos condições favoráveis as entidades, para que as mesmas continuem desenvolvendo o trabalho de bem estar da comunidade;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numerária em relação a proposição o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços, para que este benefício seja concedido à referida entidade.

I N D I C A , à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, o envio de Ofício ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, no sentido que o mesmo encaminhe a esta Casa Legislativa, Mensagem concedendo Subvenção na importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), em favor do RIVER FUTEBOL CLUBE, com sede na Gambôa - 1<sup>o</sup> Distrito deste Município.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 1.981.

*Eronides da Silva Santos*  
ERONIDES DA SILVA SANTOS

- AUTOR -